



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 2.070/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE MAUS TRATOS E ABANDONO – “ANIMAIS ADOTE” e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE MAUS TRATOS – ANIMAIS ADOTE, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 14.150.727/0001-60.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE MAUS TRATOS E ABANDONO – ANIMAIS ADOTE é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades direcionadas a proteção de animais vítimas de maus tratos e abandono, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2011.


Nide Alves de Brito

Prefeito Municipal

Vereador Autor – Solon Ferreira da Rocha Filho